

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006055-64.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Antonio Valdo Lopes da Silva
Requerido: Daniana Aparecida Ghidini

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Promova o cartório a confecção da minuta de transferência BACEN-JUD. Após, libere-se o numerário em favor da credora.

A seguir, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 17/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA